

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO COM MUROS DE ARRIMOS PARA PREVENÇÃO DE ENCOSTA PELAS FORTES CHUVAS DE MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 72/2022 DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LOTE II - MURO PRIMAVERA, BOBOCÃO E CENTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79, com sede localizada na Rua da Aurora, 325, Sala 1011, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado pelo Sr. Ricardo José Dias Fernandes, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.101.284-02, Identidade nº 1.053-788 - SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **16,92972062 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 075/2022**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 203.371,77 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 1.201.270,68** (Hum milhão duzentos e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 1.404.642,45** (Hum milhões, Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **16,92972062 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 075/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 15.452.1501.3012.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

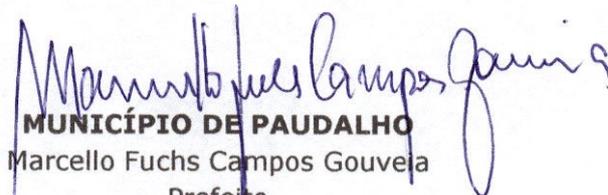
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

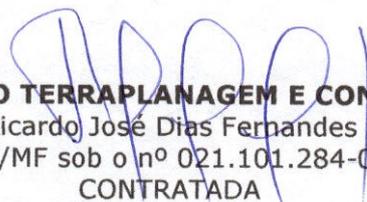
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 16 de Março de 2023.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE

UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA


Ricardo José Dias Fernandes
CPF/MF sob o nº 021.101.284-02
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ERIVALDO DA SILVA GOMES
CPF Nº 118.929.974-33

Nome: [Handwritten Signature]
CPF Nº 011.300.684-48